



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UORG 41000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.437/0003-19, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", em Brasília, Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, portador da Cédula de Identidade nº 042.759.59-7 – IFP/RJ e CPF nº 403.559.857-72, designado pela Portaria nº 462, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 82, seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU nº 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004 e de outro lado, a **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.568.444/0001-28, com sede à Rua Coronel João Quirino, Quadra 40, lote 01, Planaltina-DF, CEP: 73.330-037, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUCIMAR MALAQUIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 289.655-SSP/DF e CPF sob o n.º 114.295.771/34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.213, 24 de julho de 1991 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º **53900.030935/2014-47**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2015-MC pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2016 a 04 de dezembro de 2017, com base na Cláusula Décima Nona, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DE REPACTUAÇÃO

- 2.1 Fica reservado o direito à eventual repactuação do Contrato n.º 29/2015-MC, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL

- 3.1 Fica mutuamente acordado que o presente contrato poderá ser rescindido, independente de indenização à Contratada, mediante notificação desta intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UORG 41000

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 244.001,53 (duzentos e quarenta e quatro mil, um real e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2016 correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, a cargo da Unidade 410003, Programa de Trabalho: 24122211720000001, Categoria Econômica 339037, e R\$ 3.009.352,19 (três milhões, nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para o exercício de 2017, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.
- 4.2 Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº **2016NE800002** no valor de R\$ 271.112,81 (duzentos e setenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

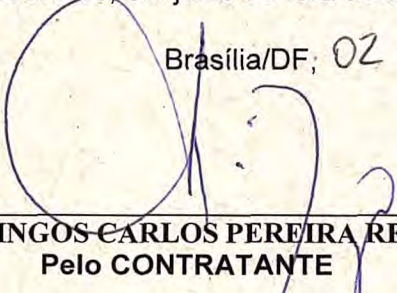
CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

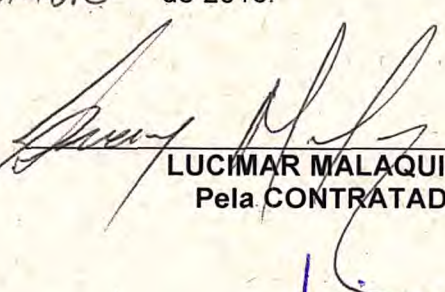
- 6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 7.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

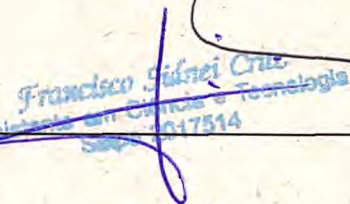
Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016.


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Pelo CONTRATANTE


LUCIMAR MALAQUIAS
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Fabiola Dantas de Oliveira Tobias
CPF : 96.220.767.187


NOME: Francisco Gilnei Cruz
CPF : 017514